



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
READEQUADO

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o registro de preços para futuras aquisições de carteiras e conjuntos escolares diversos para atendimento de demanda das escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Timon-MA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na tabela abaixo está demonstrado a especificação resumida do objeto, o valor estimado e a forma de cotação:

MOBILIÁRIO ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITARIO	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. (Cota Principal)	UND	1.600	465,67	745.072,00
2	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. (Cota Reservada)	UND	400	465,67	186.268,00
3	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01-ABS: Altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa. (Cota Principal)	UND	800	536,74	429.392,00
4	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01-ABS: Altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa. (Cota Reservada)	UND	200	536,74	107.348,00
5	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03-ABS. Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto escolar para aluno - CJA-03: altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira. (Cota Principal)	UND	4.000	634,67	2.538.680,00
6	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03-ABS. Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto escolar para aluno - CJA-03: altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira. (Cota Reservada)	UND	1.000	634,67	634.670,00
7	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04-ABS. Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m;	UND	3.200	668,13	2.138.016,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	Conjunto escolar para aluno - CJA-04: altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira. (Cota Principal)				
8	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04-ABS Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m; Conjunto escolar para aluno - CJA-04: altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira. (Cota Reservada)	UND	800	668,13	534.504,00
9	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06-ABS:Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa. (Cota Principal)	UND	2.400	722,17	1.733.208,00
10	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06-ABS:Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa. (Cota Reservada)	UND	600	722,17	433.302,00
11	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO ADULTO Carteira universitária em polipropileno adulto: Prancheta injetada com matéria prima em polipropileno copolímero virgem sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó), com cantos arredondados. Superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, porta borracha e apontador. (Cota Principal)	UND	2.400	542,31	1.301.544,00
12	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO ADULTO Carteira universitária em polipropileno adulto: Prancheta injetada com matéria prima em polipropileno copolímero virgem sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó), com cantos arredondados. Superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, porta borracha e apontador. (Cota Reservada)	UND	600	542,31	325.386,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. (Cota Principal)	UND	1.200	1.162,17	1.394.604,00
14	CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. (Cota Reservada)	UND	300	1.162,17	348.651,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

15	CONJUNTO COLETIVO - CJC-01 Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. (Cota Principal)	UND	400	1.492,89	597.156,00
16	CONJUNTO COLETIVO - CJC-01 Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. (Cota Reservada)	UND	100	1.492,89	149.289,00
17	Conjunto Refeitório Infantil em resina termoplástica, com 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa – composta por 04 (quatro) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. (Cota Principal)	UND	800	2.888,00	2.310.400,00
18	Conjunto Refeitório Infantil em resina termoplástica, com 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa – composta por 04 (quatro) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. (Cota Reservada)	UND	200	2.888,00	577.600,00
VALOR TOTAL					16.485.090,00

1.3. Em anexo está o detalhamento específico de cada item.

2. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1. Na tabela acima item 1.2 e item 1.3 estão demonstradas as especificações dos objetos, a estimativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa de preços junto a fornecedores locais e sites de consulta eletrônica que constam nos autos do processo administrativo.

2.2. Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimados e representa a previsão da Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As quantidades estimadas, considerando a imprevisibilidade de consumo é que se faz necessário o procedimento por meio de registro de preços em que não gera a obrigação de contratar, ou seja, apenas somente diante da demanda, ficando a SEMED desobrigada da aquisição total dos produtos e consequentemente, do seu pagamento.

2.4. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para os bens/materiais/produtos ofertados, conforme o caso.



2.5. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, sem falhas ou defeitos que possam comprometer sua vida útil ou mesmo sua aparência.

2.6. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados ou reconicionados, ou mesmo partes ou peças cuja aparência possa levantar a suspeita de que qualquer componente que não seja novo.

2.7. DA AMOSTRA/ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação, o detentor da melhor proposta do certame, a critério do CONTRATANTE, deverá encaminhar (para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) o catálogo/prospecto técnico ilustrativo (Modelo similar ao FNDE) ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante no item 1.2.

2.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no item acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação.

2.7.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada, contendo nº do pregão, do item e a identificação da empresa licitante.

2.7.1.2. A amostra deverá ser entregue em embalagem original ou na qual será entregue o produto, contendo as informações geral do mesmo.

2.7.2. A empresa deverá, juntamente com suas propostas, apresentar documentos que comprovem as especificações técnicas do objeto, para que seja realizada avaliação pelos setores técnicos competentes

2.7.2.1. Os documentos a serem apresentados, são:

a) Laudo de conformidade/Certificado emitido por organismo certificador e/ou engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia (apresentado juntamente ao laudo os diplomas de especialização), de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito na Portaria INMETRO nº 401/2020 e com Portaria INMETRO nº 423 – Móveis Escolares Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno.

b) Declaração com 5 (cinco) anos de garantia do produto.

c) Apresentar desenho técnico para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

2.7.3. Se a documentação não for adicionada tempestivamente, o licitante será desclassificado.

2.7.4. Caso haja divergência entre as características descritas pelo licitante e as disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

2.7.5. Todos os requisitos técnicos especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica apresentada

2.7.6. Divergências entre as especificações técnicas exigidas e as verificadas importará a desclassificação da proposta do licitante.

2.7.7. Em caso de dúvida na análise da amostra, a equipe técnica reserva o direito de solicitar documentos, catálogos ou o que entender necessário para fins de averiguar a qualidade e conformidade do objeto seguindo as especificações e normas exigidas neste instrumento para atestar a qualidade dos produtos.

2.7.8. A não apresentação do prospecto técnico ilustrativo, catálogo e/ou amostra ou em desacordo com as especificações exigidas implicará na desclassificação da empresa, e ainda será desclassificada:



- a) As amostras e propostas que não atenderem as exigências do edital;
- b) que deixarem de apresentar amostras, quando solicitadas;
- c) que forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- f) que deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- g) que deixarem de informar a marca/fabricante.

2.7.9. A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

- a) Fica sobre responsabilidade da empresa, o recolhimento das amostras encaminhadas.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E REGIME DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A atual gestão municipal de Timon tem como marca a educação de qualidade e de excelência. E buscando constantemente a implementação de ações voltadas para o aprimoramento do sistema educacional viu a necessidade de aquisição de materiais permanentes (carteiras e conjuntos escolares diversos / mobiliários diversos / eletro, eletrônicos diversos) para as escolas de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal de ensino, bem como para demais unidades administrativas da secretaria. A aquisição é essencial para a melhoria das atividades nas escolas e da prestação de serviço nas unidades administrativas de ensino. Essa medida visa ainda a atender as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Infantil/Fundamental. Portanto, a aquisição do objeto se faz necessária ao serviço público municipal prestado pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA (SEMED) para a reposição e/ou substituição dos bens e/ou implantação de setor diante de acréscimo de atividades a serem implantadas, visando a melhoria e eficiência desses serviços.

3.2. O quantitativo indicado no presente termo foi obtido mediante levantamento estimado do consumo dos dois últimos exercícios anteriores, considerando ainda a imprevisibilidade de consumo por ser variável, de modo a atender a necessidade dos estabelecimentos de ensino e unidades administrativas da Secretaria de Educação. Cumpre ainda informar que alguns itens do objeto buscam atender os Termos de Compromisso PAR nº 202000448-6, 202000453-6 e 202000454-6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante especificação e quantitativo referenciado pelo mesmo. Dessa feita, considerando a necessidade supra demonstrada é que justificamos a contratação.

3.3. Julga-se pertinente a contratação pleiteada para este certame por meio de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos das legislações vigentes, pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a previsão de aquisições poder se dar de forma parcelada.

3.4. Quanto a modalidade a ser escolhida, será adotada a modalidade Pregão Eletrônico para a contratação, devido o objeto se tratar de bem comum, consoante termos do art. 1º, §1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 1º do Decreto Municipal 080/2020. A adoção do pregão, na sua forma eletrônica, justifica-se como acima descrito, por se tratar de ferramenta para a gestão pública, que permite que os gestores otimizem o processo de aquisição de produtos e serviços de forma transparente, eficiente e célere, de qualquer valor estimado, consoante Decreto Municipal nº 080/2020. Ademais, segundo dispõe o art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/93, a Administração utilizará



do Sistema de Registro de Preços para: previsão de entregas parceladas; serviços remunerados por unidade de medida ou em regime por tarefa; impossibilidade de definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração; ou ainda, necessidade de contratações frequentes. No presente caso, estamos diante de objeto de uso frequente, de entrega parcelada, de acordo com a demanda, que é imprevisível. Sendo assim, considerando o consumo frequente e a imprevisibilidade do consumo se faz necessário a realização de licitação com sistema de registro de preços de modo a racionalizar as despesas e ao mesmo tempo evitar solução de continuidade, ou seja, o desabastecimento do objeto, com fulcro no Decreto Municipal nº 0231/2021 e inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que determina “as compras, sempre que possível deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.” Portanto, justifica-se a adoção do SRP devido a possibilidade de entregas parceladas, para atender a demanda da Administração Pública, conforme a sua real necessidade, que é o caso em tela.

3.5. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens.

3.6. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o valor do ITEM, em reais (R\$), conforme tabela descrita.

3.7. Para efeito de julgamento, será levado em consideração o critério de MENOR VALOR DO ITEM COTADO que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

3.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1, 1.2 e 1.3 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (Dez) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMED, podendo ser prorrogado por igual período, e deverão ser entregues no local a ser indicado pela secretaria, que pode ser a sede ou qualquer estabelecimento de ensino e/ou unidade administrativa vinculada a SEMED.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 4.5, a SEMED aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.

4.7. O fornecedor procederá a retirada do material e/ou equipamento recusado quando da entrega do material e/ou equipamento correto, no prazo de até 05 (Cinco) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMED por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.



4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Des) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.12. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.13. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.14. A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.15. As entregas obedecerão ao(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
- d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.
- e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

4.16. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
 - 7.1.8. Garantir em estoque o material a ser fornecido de acordo com a demanda
 - 7.1.9. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a contratante.



7.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

7.1.11. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.1.13. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO.

8.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto no art. 4, inciso XIII da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e quanto a habilitação técnica:

8.1.1. Do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica: A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privados ou públicas idôneas. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do licitante de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) item(s) arrematado(s), em quantidade que represente no mínimo 20% (vinte por cento) do previsto no(s) mesmo(s).

- a) Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do item 8.1.1.1.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

9. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1. A Secretaria Municipal de Educação por meio de seu secretário, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

9.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

9.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.1.3. Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

9.3. As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;**

9.4. Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, nos termos dos §§2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI na seguinte forma:

a) Os itens (Cota Reservada): correspondente a 20% (vinte por cento) das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

9.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

9.8. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

a) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

9.9. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são



aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/VALIDADE

14.1. O prazo de garantia do objeto é de 05 (cinco) anos;

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2020, a Contratada que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso/retardamento na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal;
- k) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5.1. O licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

15.2.8. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon – MA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO.

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor total estimado para as aquisições de carteiras e conjuntos escolares diversos para atendimento de demanda das escolas e creches da rede pública municipal de ensino de Timon-MA é de **R\$ 16.485.090,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e noventa reais)** que corresponde ao objeto licitado, discriminados nas planilhas de especificações, quantitativos e preços, neste Termo de Referência. Fica vedado o jogo de planilha e ainda será desclassificada a proposta que contiver algum subitem com valor acima do estimado pela administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722, 12.361.1001.2105 e 12.361.1014.2097.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FUNDEB, QSE, MDE, FNDE.

20. DO PRAZO DE CONTRATO

20.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância a vigência dos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon (MA), 28 de setembro de 2023.

Responsável pela adequação do TR da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa – SEMED

De acordo:

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 – GP



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA READEQUADO
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1/2	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Estrutura composta de montantes confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Assento e encosto interligado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Duas travessas de reforço confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Barra de reforço do assento confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Braço para sustentação da prancheta confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm), com reforço de mão francesa confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrutura de sustentação da base da prancheta confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Prancheta em ABS de alta resistência com superfície texturizada, porta-lápis na posição horizontal e vertical, porta borracha, e apontador fora da área útil da prancheta, injetada com matéria-prima em ABS, isenta de cargas minerais, moldadas anatomicamente e pigmentadas na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 580mm x 340mm x 05mm (espessura). Fixação da prancheta à estrutura através de parafusos Philips 4,5mm x 30mm, altura da prancheta ao chão 730mm;</p> <p>Assento e encosto em ABS de alta resistência com superfície texturizada, isento de cargas minerais, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, sem nenhum tipo de furação, com três cavidades para respiro; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos philips 4,5mm x 30mm; Dimensões acabadas do assento 410mm (largura) x 400mm (profundidade) x 05mm (espessura); Dimensões acabadas do encosto 410mm (largura) x 220mm (altura) x 05mm (espessura); Fixação do assento e do encosto através de parafuso Philips 4,5mm x 30mm;</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe; Altura da carteira do assento ao chão: 430mm; Altura total da carteira: 760mm;</p> <p>Porta livros em ABS de alta resistência com superfície texturizada, injetada com matéria-prima em ABS, isenta de cargas minerais, moldadas anatomicamente e pigmentadas na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, com cavidades para respiro. Dimensões acabadas de 330mm (largura) x 290mm (profundidade) x 150mm (altura) x 05mm (espessura) Fixação do porta livros através de parafuso Philips 4,5mm x 30mm; Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor Azul.</p>
3/4	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01: Altura do aluno compreendida entre 0,93m e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.</p> <p>Mesa: Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa para suporte do porta livros confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm); Base lateral para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA; Tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (profundidade) x 05mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de arrebite de repuxe; Porta livros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>injetado. Dimensões acabadas do porta livros 500mm (largura) x 300mm (profundidade) x 5mm (espessura). Fixação à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;</p> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do tampo, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;</p> <p>Altura do tampo da mesa ao chão: 480mm;</p> <p>Cadeira:</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Montantes verticais e horizontais confeccionado em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm;</p> <p>Travessas confeccionadas em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20mm x 20mm;</p> <p>Toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 340mm (largura) x 180mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e do encosto, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da cadeira do assento ao chão: 270mm;</p> <p>Altura total da cadeira: 530mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor: Laranja.</p>
5/6	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03. Altura do aluno compreendida entre 1,19m e 1,42 m; Conjunto escolar para aluno; conjunto escolar tamanho 03, nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira.

Mesa:

Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessa para suporte do porta livros confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);

Base lateral para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessa superior para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm);

Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;

Tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do tampo, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (profundidade) x 05mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;

Porta livros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do porta livros 500mm (largura) x 300mm (profundidade) x 5mm (espessura). Fixação à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;

Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;

Altura do tampo da mesa ao chão: 580mm;

Cadeira:

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm);

Montantes verticais e horizontais confeccionado em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm;

Travessas confeccionadas em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20mm x 20mm;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>Toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 340mm (largura) x 180mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e do encosto, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da cadeira do assento ao chão: 340mm;</p> <p>Altura total da cadeira: 600mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor Amarela.</p>
7/8	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04 Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m; Conjunto escolar para aluno - CJA-04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira.</p> <p>Mesa:</p> <p>Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Travessa para suporte do porta livros confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Base lateral para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Travessa superior para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>Tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do tampo, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (profundidade) x 05mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de arrebite de repuxe;</p> <p>Porta livros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do porta livros 500mm (largura) x 300mm (profundidade) x 5mm (espessura). Fixação à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;</p> <p>Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;</p> <p>Altura do tampo da mesa ao chão: 600mm;</p> <p>Cadeira:</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm), toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, sem nenhum tipo de furação, com três cavidades para respiro; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 410mm (largura) x 400mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 410mm (largura) x 220mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da cadeira do assento ao chão: 370mm;</p> <p>Altura total da cadeira: 640mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor Vermelha.</p>
9/10	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06:Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.

Mesa:

Estrutura composta de montantes verticais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30mm x 70mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessa para suporte do porta livros confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);

Base lateral para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessa superior para apoio do tampo confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);

Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm);

Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;

Tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do tampo, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 410mm (profundidade) x 05mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de arrebite de repuxe;

Porta livros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas do porta livros 500mm (largura) x 300mm (profundidade) x 5mm (espessura). Fixação à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;

Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;

Altura do tampo da mesa ao chão: 760mm;

Cadeira:

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm), toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, sem nenhum tipo de furação, com três cavidades para respiro; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 410mm (largura) x 400mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 410mm (largura) x 220mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da cadeira do assento ao chão: 450mm;</p> <p>Altura total da cadeira: 790mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor: Azul</p>
11/12	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO ADULTO:</p> <p>Estrutura composta de montantes confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Assento e encosto interligado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Duas travessas de reforço confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Barra de reforço do assento confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Braço para sustentação da prancheta confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm), com reforço de mão francesa confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Estrutura de sustentação da base da prancheta confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20mm x 20mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <p>Toda estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Prancheta em polipropileno de alta resistência com superfície texturizada, porta-lápis na posição horizontal e vertical, porta borracha, e apontador fora da área útil da prancheta, injetada com matéria-prima em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 580mm x 340mm x 05mm (espessura). Fixação da prancheta à estrutura através de parafusos Philips 4,5mm x 30mm, altura da prancheta ao chão 730mm;</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>Assento e encosto em polipropileno de alta resistência com superfície texturizada, injetado em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, sem nenhum tipo de furação, com três cavidades para respiro; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 410mm (largura) x 400mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 410mm (largura) x 220mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Fixação do assento e do encosto através de parafuso Philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da carteira do assento ao chão: 430mm;</p> <p>Altura total da carteira: 760mm;</p> <p>Porta livros em polipropileno de alta resistência com superfície texturizada, injetada em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, com cavidades para respiro. Dimensões acabadas de 330mm (largura) x 290mm (profundidade) x 150mm (altura) x 05mm (espessura)</p> <p>Fixação do porta livros através de parafuso Philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor Azul.</p>
13/14	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01: 1 (uma) mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura tubular de aço.</p> <p>MESA: Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 1080 mm (comprimento) x 15 mm (espessura), Painel frontal em MDF, com espessura de 15 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico, Dimensões acabadas de 300 mm (altura) x 940mm (comprimento) x 15 mm (espessura). Borda do tampo e do painel frontal encabeçados com fita em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 30 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Base lateral para apoio do tampo confeccionada em tubo de aço</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

	<p>carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 20x30mm, em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30x50mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 20x30mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo e painel à estrutura através de parafusos phillips 4,5 x 35mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes da sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da mesa do tampo ao chão 750mm.</p> <p>Cadeira</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm), toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado, sem nenhum tipo de furação, com três cavidades para respiro; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos philips 4,5mm x 30mm;</p> <p>Dimensões acabadas do assento 410mm (largura) x 400mm (profundidade) x 05mm (espessura);</p> <p>Dimensões acabadas do encosto 410mm (largura) x 220mm (altura) x 05mm (espessura);</p> <p>Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;</p> <p>Altura da cadeira do assento ao chão: 450mm;</p> <p>Altura total da cadeira: 790mm;</p> <p>Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor: Azul</p>
15/16	<p>CONJUNTO COLETIVO - CJC-01</p> <p>Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDF revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura tubular de aço.</p> <p>Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Dimensões acabadas 800</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

mm (largura) x 800 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), Estrutura composta de: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20 mm x 20 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Pernas em forma de “U”, confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20x20mm, em chapa 16 (1,5mm), travessas superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20x20mm, em chapa 16 (1,5mm).. Fixação do tampo e painel à estrutura através de parafusos ¼” rosca normal, cabeça sextavada com bucha zamac. Ponteiros polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Altura da mesa do tampo ao chão 500mm;

Cadeira:

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm);

Montantes verticais e horizontais confeccionado em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm;

Travessas confeccionadas em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20mm x 20mm;

Toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm;

Dimensões acabadas do assento 350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 05mm (espessura);

Dimensões acabadas do encosto 340mm (largura) x 180mm (altura) x 05mm (espessura);

Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e do encosto, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;

Ponteiros antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm.

Fixação da ponteira através de encaixe;

Altura da cadeira do assento ao chão: 340mm;

Altura total da cadeira: 600mm;

Assistência técnica - Garantia de 5 anos. Cor: Variada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

17/18	<p>Conjunto Refeitório Infantil em resina termoplástica ABS, com 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa – composta por 03 (três) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo. Estrutura da mesa compostas de montantes confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular medindo 30 x 70mm com espessura 1,5mm, Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20mm x 30mm, com espessura 1,5mm; Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 30mm x 30mm, com espessura 1,5mm. Suportes estruturais e de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono laminado a frio, com costura, secção 30mm x 50mm, travamento longitudinal e transversal de mesmo tubo. Fixação do tampo às estruturas através de parafusos flameados rosca para plástico, pés em tubo de aço carbono protegidos por ponteira em sua parte inferior com sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe, Altura da mesa do tampo ao chão 590mm;</p> <p>Cadeira: Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20 x 20 mm, em chapa 16 (1,5mm); Montantes verticais e horizontais confeccionado em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular 30mm x 50mm; Travessas confeccionadas em tubo aço carbono laminado a frio, com costura, secção quadrada 20mm x 20mm; Toda a estrutura soldada através de sistema Mig-Mag, tratada por conjuntos de banhos químicos, tratamento antiferruginoso com resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó, espessura de 40 micrometros na cor CINZA;</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão, cantos arredondados, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; nome e endereço do fabricante do componente injetado; Fixação do assento e encosto à estrutura através de parafusos brocante zincado 4,2mm x 19mm; Dimensões acabadas do assento 350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 05mm (espessura); Dimensões acabadas do encosto 340mm (largura) x 180mm (altura) x 05mm (espessura); Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e do encosto, deve ser gravado em relevo o símbolo internacional de reciclagem, apresentado o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano, nome do fabricante do componente injetado. Dimensões acabadas de 60mm (largura) x 110mm (comprimento) x 05mm (espessura). Fixação da sapata aos pés através de encaixe;</p>
-------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

Ponteiras antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados na cor padrão do assento e encosto. Dimensões acabadas de 20mm x 20mm com altura externa de 05mm. Fixação da ponteira através de encaixe;
Altura da cadeira do assento ao chão: 340mm;
Altura total da cadeira: 600mm;
Assistência técnica - Garantia de 5 anos.